



ORSB

CUT-MT promove curso de formação sindical em Sinop

Página 4

ARTIGO

Insalubridade e periculosidade

Página 3

ACT

Empregados da Ebserh decidem propostas

Página 3



PROPOSTA INDECENTE

“ACEITAR OU ACEITAR”

Queda de braço entre o Executivo Federal e os SPFs parece interminável. Como já era esperado, o impasse continua pois nada foi acrescentado com relação ao reajuste salarial

A Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público (SRT), do Ministério do Planejamento, reapresentou proposta de reajuste salarial, rejeitado pela categoria, sem nenhuma novidade (21,3% em 4 anos), apenas

com alguns avanços nos benefícios, que ficaram condicionados à aceitação de todos os itens da pauta. Ou seja, para garantir um benefício é preciso aceitar o outro. Algo assim, como venda casada. Cansados com o des-

caso do governo federal, a maioria dos servidores decidiu permanecer mobilizada buscando o fim deste imbróglio. Uma nova plenária nacional da categoria foi agendada para o dia 10 de setembro. Mais na página 2

Fotos: Mário Hashimoto



Convocado pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), sindicatos e movimentos sociais foram às ruas de Cuiabá, na quinta-feira, 20, protestando contra o ajuste fiscal do governo e a Agenda Brasil. Palavras de ordem como "fora Cunha" e "não vai ter golpe" foram ditadas do início ao fim da caminhada no centro de Cuiabá. Foi também uma resposta aos recentes ataques aos direitos dos trabalhadores promovidos pela Câmara dos Deputados e Senado e principalmente para combater a movimentação da velha direita, liderada por Eduardo Cunha (PMDB) e Aécio Neves (PSDB), que querem derrubar a presidente Dilma Rousseff de qualquer maneira.



A notícia de que quatro dos sete ministros do TSE haviam aceitado a reabertura de ação do PSDB e consequentemente inverteria o resultado das eleições presidenciais de 2014, tornando vencedor o candidato derrotado e jogando fora 54 milhões de votos, espalhou um misto de euforia e desânimo pelas redes sociais. Simpatizantes do governo Dilma Rousseff desesperaram-se ao ver noticiado a reabertura do processo. Do lado do perdedor, senador Aécio Neves, deram a derrubada da presidente como favas contadas.

Mas não é bem assim. O jurista de renome internacional Dalmo de Abreu Dallari, disse que não há o mínimo risco porque a ação não tem consistência jurídica. Essa decisão do TSE foi só para reabertura do processo e não uma decisão do Tribunal condenando, reconhecendo falhas, erros, ilegalidades. A presidente Dilma tem o direito de ser ouvida, inclusive de exigir a verificação de documentos, a busca de provas e, eventualmente, até oitiva de testemunhas. “Derrubada da presidente pelo TSE é apenas uma fantasia política”, disse.

Reconduzido ao cargo, o Procurador Geral da República, Rodrigo Janot, considerou que as contas de campanha de Dilma já foram examinadas e aprovadas em dezembro do ano passado e que os prazos para recursos já encerraram, impedindo qualquer questionamento e avaliou que “não há indícios mínimos da prática de crimes que justifiquem a abertura de uma apuração”. Como se sabe, Janot ao lado do juiz Sérgio Moro conduzem a Operação Lava Jato e ambos têm sido implacáveis com o PT.

Também o ex-ministro do STF Joaquim Barbosa, carrasco do Partido dos Trabalhadores, disse que o único que pode denunciar presidentes é o Procurador Geral da República, no caso o Janot, e como se sabe, ele já demonstrou que não vai embarcar em qualquer artimanha para tentar derrubar a presidente como quer Gilmar Mendes.

Para os tucanos voltarem ao poder, vai ter que ser através de votos e não incitando golpismo. Mas todo cuidado é pouco pois eles não irão desistir. E ainda tem o nefasto presidente da Câmara, Eduardo Cunha...

IMPOSIÇÃO

Proposta para os SPFs: ACEITA ou ACEITA

A SRT parece que não está levando a sério a indignação dos servidores públicos federais e reapresentou a proposta nos mesmos moldes anteriores e já rejeitado pela categoria

O governo federal, através da Secretaria de Relações do Trabalho (SRT), do Ministério do Planejamento, reapresentou no dia 26 de agosto, proposta de reajuste salarial para os servidores federais. Como já era esperado, o impasse continua pois nada foi acrescentado com relação ao aumento, reiterando os 21,3% em 4 anos a partir de 2016. O reajuste em benefícios como auxílio-alimentação, assistência à saúde e pré-escolar e mudanças na média dos pontos da gratificação de desempenho para fins de aposentadoria sofreriam alterações também ao longo de 4 anos.

No entanto, como a esmola é demais, o santo desconfia: a condição para que sejam encaminhados é a de que todos os itens da pauta devem ser considerados. Ou seja, para garantir um benefício é preciso aceitar o outro. Algo assim, como venda casada. Escaldados, a maioria dos servidores decidiu permanecer mobilizada buscando o fim deste imbróglio. Na última plenária, a categoria aprovou reajuste de 27,3% para o ano que vem.

Na manhã seguinte, 27, cansados da enrolação do Executivo, o Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais realizou uma grande manifestação e trancou todos os acessos do Bloco C do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Mpog) com a presença de mais de duas mil pessoas, entre servidores e estudantes e exigindo nova rodada de negociação, que aconteceu no final da manhã no prédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit). Para variar, nada de novo, com exceção de uma nova reunião para o dia 31.

Representantes do Fórum dos SPF cobraram também reversão no corte do ponto de al-

Foto: Sindiser/RS



Plenária Nacional da Condsef mantém rejeição total à proposta do governo

gumas categorias em greve, considerado um ataque à liberdade sindical e ao direito de greve dos servidores e também uma solução para a suspensão da consignação de diversos sindicatos com o Mpog, o que resultou no não recolhimento das mensalidades de diversos sindicalizados e teve sério impacto na arrecadação das entidades.

O presidente do Sindsep-MT, Carlos Alberto de Almeida, esteve representando a Condsef na reunião emergencial com o Mpog na sexta-feira, 28. “Na verdade, não foi uma negociação, mas um imposição do governo. Em tom ameaçador, disseram que vai ter aumento proposto somente as entidades que assinarem o acordo. Quem não assinar, deixa de receber também na questão dos aposentados e pensionistas. Isso é o modelo de negociação do governo Dilma com os servidores”, disse.

Prazos - O Executivo enviou ao Congresso o Projeto de Lei Orçamentária Anual (Ploa) no último dia de agosto, mas pode encaminhar propostas envolvendo as demandas dos servidores depois desse prazo. Portanto, a categoria pode seguir defendendo o fim do impasse instalado no processo de negociações e cobrar alternativas ao índice que o

governo tem insistido em manter. Um dos principais apelos dos servidores é garantir que perdas inflacionárias passadas sejam consideradas nesse cenário. Incluindo a inflação de 2015 que já supera os 9% e não está sendo considerada na proposta reapresentada.

Incra/MT adere à greve - Após paralisação dos servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra/MT), em 1º de junho deste ano, o órgão ligado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) volta mais uma vez a ficar com seus serviços suspensos. Na primeira greve, a categoria reivindicava vários compromissos não assumidos pela direção, entre eles a reforma protelada do prédio. Um Termo de Compromisso foi assinado para que a greve chegasse ao fim.

Agora os trabalhadores do Incra, seguindo orientação da Plenária Nacional da Condsef, realizaram assembleia e decidiram novamente cruzar os braços a partir do dia 24/08. Além do estado de Mato Grosso, estão paralisados os institutos do Pará, Rondônia, Tocantins, Ceará, Rio Grande do Norte, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e São Paulo. (com Condsef)

Em greve, servidores federais protestam contra “Plano Levy”

Fotos: Mário Hashimoto



Com a participação do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe), Sindicato dos Trabalhadores Técnicos e Administrativos da Universidade Federal de Mato Grosso (Sintuf-MT) e Sindsep-MT, foi realizado no dia 18, na Praça Alencastro, mais um ato dos Servidores Públicos Federais nos Estados. Em greve, servidores manifestaram contra a proposta do governo federal, de reajuste de 21,3% parcelados em 4 anos, por melhores condições de trabalho e contra as medidas provisórias (MPs 664/14 e 665/14). A luta continua!

Expediente

o compromisso

Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poção. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3023-9338/3023-7000 - email: sindsepmt@gmail.com
Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT
E-mail: mhashi104@yahoo.com.br
Editoração eletrônica: Oficina A-104

DIRETORIA EXECUTIVA: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA - PRESIDENTE - FUNASA; ROOSEVEL MOTA - VICE-PRESIDENTE - INCRA; DAMÁSIO DE SOUZA PEREIRA - 1º SEC GERAL - CGU; BENEDITO MARINS DE ANDRADE - 2º SEC GERAL - MIN.SAÚDE; GILDÁSIO FERREIRA GOMES - 1º SEC DE FINANÇA - SRTE; LENITA DE FIGUEREDO - 2º SEC. DE FINANÇA - FUNASA; ENILDO GOMES - 1º SEC. DE ADM - FUNAI; FRANCISCO ROBERTO DIAS NETO - 2º SEC. DE ADM. - INCRA; ZILMA APARECIDA GONÇALVES - 1º SEC. DE ASSUNTOS JURÍD. - MIN.SAÚDE; JOSENICE AUXILIADORA TAVARES SIQUEIRA - 2º SEC. DE ASSUNTOS JURÍD. - MAPA; MARINÉZIO SOARES DE MAGALHAES - 1º SEC. DE FORM. E POL. SIND - FAZENDA; LURDES FERNANDES ROSA - 2º SEC. DE FORM. E POL. SIND - FUNASA; BENEDITO ASSIS DA SILVA - 1º SEC. INTERIOR - SV/S/CÁCERES; IDIVALDO BERNARDES DE OLIVEIRA - 2º SEC. INTERIOR - PRF; JOAO DAVID - 1º SEC. DE IMP. E COM. - MIN.SAÚDE; FRANCISCO LOPES FILHO - 2º SEC. DE IMP. E COM. - FUNASA; IZABEL SANTANA DA SILVA - 1º SEC. APÓS. E PENSION. - TRANSPORTE; ZELAIRES RODRIGUES LEITE - 2º SEC. APÓS. E PENSION. - FUNAI; JOÃO DE DEUS DA SILVA FILHO - 1º SEC. SAÚDE DO TRAB. - SVS/SINOP; ADÉLIO DA SILVA JÚNIOR - 2º SEC. SAÚDE DO TRAB. - MIN.SAÚDE; JOACIRAS. RODRIGUES DE ALMEIDA - 1º SEC. ANIST. E DÊMITIDOS - CONAB; JACKSON FERREIRA DA SILVA - 2º SEC. ANIST. E DÊMITIDOS - INCRA; ELIETE DOMINGOS DA COSTA - 1º SEC. DE CULTURA - SRTE; HERONILDES FRANCISCO VIEIRA - 2º SEC. DE CULTURA - 9º BEC
SUPLENTE DE DIREÇÃO: MANOEL MARTINS - MIN.SAÚDE; JOSÉ MARIA DILVA E ARRUDA - MIN.SAÚDE; PEDRO PAULO LOPES - MIN.SAÚDE; CELSO ALFREDO SIMON - MIN.SAÚDE; ADERBAL CASTRO QUEIROZ - 9º BEC; NELSO FORTUNATO OJEDA - MAPA
CONSELHO FISCAL/TITULAR: VERACY TIZZIANI - MIN.SAÚDE; IDIO NEMÉZIO DE BARROS NETO - FUNASA; ILCA MARIA PINTO - CONAB
SUPLENTE DE CONSELHO FISCAL: GEOVANO SANTOS MOREIRA - MIN.SAÚDE; MOACIR MÓDULO - MIN.SAÚDE; BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA - MIN.SAÚDE

Insalubridade e periculosidade

João Batista dos Anjos

A insalubridade é adicional de remuneração devido ao trabalhador, pago aqueles que executam que atividades em prol do desenvolvimento social, em contato com agentes nocivos à saúde durante a sua jornada, seja pela natureza, intensidade ou tempo de exposição a esses agentes, acima dos limites tolerados

As atividades ou operações insalubres são caracterizadas pela exposição do trabalhador aos agentes nocivos e os respectivos graus de tolerância. Os mais comuns são os ruídos, as radiações ionizantes, os agentes químicos e biológicos.

Comprovada a insalubridade na atividade executada pelo trabalhador, ele terá direito a receber um adicional, que pode variar de 10% a 40%, sobre a remuneração, a depender do grau de tolerância, ou seja, a insalubridade em grau mínimo é remunerada com 10%, o grau médio com 20% e o grau máximo com 40%, na forma das disposições do art. 192, da CLT c/c o inciso XXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

No caso de Servidores Públicos Federais, o adicional de insalubridade é remunerado na forma da lei nº 8.270/1991, que em seu art. 12, que estabelece os percentuais de 5%, 10% e 20%, que incidem sobre o vencimento do cargo.

A periculosidade é um adicional devido ao empregado exposto a atividades perigosas, que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a produtos inflamáveis, explosivos ou energia elétrica.

A atividade que expõe o trabalhador ao risco de sua integridade física, como assaltos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, também são consideradas perigosas, e devem ser remuneradas com um acréscimo de 30% sobre o salário, na forma do art. 193, § 1º, da CLT.

Já os Servidores Públicos Federais, o adicional de periculosidade é remunerado na forma da lei nº 8.270/1991, em seu art. 12, § 1º, que estabelece o percentual de 10%, que incide sobre o vencimento do cargo.

Em Julgamento do Recurso de Revista, a 7ª Turma do TST, entendeu que ao se aplica mais as disposições do art. 193, § 2º da CLT, em face do mandamento constitucional que não impõe qualquer limitação à percepção em conjunto dos dois adicionais, bem como pelo fato da prevalência, no plano do ordenamento jurídico interno e das Convenções nºs 148 e 155 da OIT que tratam na matéria:

RECURSO DE REVISTA. CUMULAÇÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. POSSIBILIDADE. PREVALÊNCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS E SUPRALEGAIS SOBRE A CLT. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STF QUANTO AO EFEITO PARALISANTE

DAS NORMAS INTERNAS EM DESCOMPASSO COM OS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS. INCOMPATIBILIDADE MATERIAL. CONVENÇÕES NOS 148 E 155 DA OIT. NORMAS DE DIREITO SOCIAL. CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE. NOVA FORMA DE VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DAS NORMAS INTEGRANTES DO ORDENAMENTO JURÍDICO. A previsão contida no artigo 193, § 2º, da CLT não foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 7º, XXIII, garantiu de forma plena o direito ao recebimento dos adicionais de penosidade, insalubridade e periculosidade, sem qualquer ressalva no que tange à cumulação, ainda que tenha remetido sua regulação à lei ordinária. A possibilidade da aludida cumulação se justifica em virtude de os fatos geradores dos direitos serem diversos. Não se há de falar em bis in idem. No caso da insalubridade, o bem tutelado é a saúde do obreiro, haja vista as condições nocivas presentes no meio ambiente de trabalho; já a periculosidade traduz situação de perigo iminente que, uma vez ocorrida, pode ceifar a vida do trabalhador, sendo este o bem a que se visa proteger. A regulamentação complementar prevista no citado preceito da Lei Maior deve se pautar pelos princípios e valores insculpidos no texto constitucional, como forma de alcançar, efetivamente, a finalidade da norma. Outro fator que sustenta a inaplicabilidade do preceito celetista é a introdução no sistema jurídico interno das Convenções Internacionais nos 148 e 155, com status de norma materialmente constitucional ou, pelo menos, supralegal, como decidido pelo STF. A primeira consagra a necessidade de atualização constante da legislação sobre as condições nocivas de trabalho e a segunda determina que sejam levados em conta os “riscos para a saúde decorrentes da exposição simultânea a diversas substâncias ou agentes”. Nesse contexto, não há mais espaço para a aplicação do artigo 193, § 2º, da CLT. Recurso de revista de que se conhece e a que se nega provimento (TST. 7ª T. 1072-72.2011.5.02.0384. Rel. Cláudio Brandão. DEJT 03.10.2014).

Nesse contexto, o Departamento Jurídico do Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso se encontra a disposição dos Servidores Públicos e Trabalhadores de uma forma geral, para esclarecer qualquer dúvida sobre a matéria acima elencada, através dos seus advogados João Batista dos Anjos, Adílio Henrique da Costa e Adriane Santos dos Anjos.



Empregados da Ebserh devem decidir se aceitam ACT 2015/2016

Convocada pela direção da Ebserh, a Condsef participou de uma reunião no dia 24, para discutir proposta com alterações feitas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest), que não aprovou algumas cláusulas, principalmente de caráter administrativo, e sugeriu que esses itens fossem contemplados com a assinatura de um termo de compromisso. Assim, constariam do ACT 2015/2016 as cláusulas que garantem principalmente o reajuste salarial e dos benefícios da ordem de 7,7%, mas que precisam passar pela aprovação da categoria em assembleias nos estados. O resultado devem ser enviados até às 14 horas do dia 3. Caso sejam aceitos os termos, a Ebserh submeterá então o acordo ao seu Conselho de Administração para viabilizar os pagamentos, incluindo o retroativo a março de 2015, num prazo entre setembro e outubro próximos.

Professores e técnicos da rede municipal de ensino entram em greve

Em assembleia realizada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público (Sintep) de Cuiabá, no dia 27 de agosto, professores e técnicos da rede municipal de ensino de Cuiabá, decidiram entrar em greve por tempo indeterminado. A classe rejeitou a proposta de reajuste de 9,31% feita pelo prefeito Mauro Mendes, enquanto eles reivindicam aumento de 12,4%. Com isso, cerca de 47 mil alunos serão afetados. Para o presidente do Sintep de Cuiabá, João Custódio, a prefeitura atendeu parte das reivindicações, mas não cumpriu uma das principais pautas que é o pedido de reajuste salarial.

Nas federais, greve completa três meses e governo não negocia

Em greve há mais de três meses, professores federais de todo o país realizaram manifestação no dia 28, em frente ao Ministério da Educação (MEC), exigindo abertura de negociação salarial e reversão dos cortes no orçamento da Educação Federal, que já ultrapassam R\$ 11 bilhões e aprofundaram as condições precárias de ensino nas Instituições Federais de Ensino (IFE). Várias instituições não têm recursos nem para o pagamento de despesas básicas essenciais como energia elétrica e materiais de limpeza e higiene.



Diretor adjunto da OIT defende luta pela melhoria dos serviços

Stanley Gacek, diretor adjunto do escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil, defende que funcionários públicos lutem pela melhoria dos serviços. Na opinião dele, o aperfeiçoamento dos serviços deve ser um complemento às reivindicações trabalhistas. “Quando o sindicalismo público tentar a negociação das suas demandas e melhorias nas condições de trabalho, pode também pautar ideias de melhorias na qualidade dos serviços públicos”, destacou. Gacek lembrou a necessidade de regulamentação do direito de greve no serviço público. Apesar de previsto na Constituição Federal de 1988, o tema deve ser tratado em uma lei específica. O assunto está parado no Congresso.

Dilma veta retorno dos demitidos do governo Collor

A presidente Dilma Rousseff vetou o projeto de lei que autorizava o Executivo a abrir novo prazo, de 180 dias, para servidores e empregados federais demitidos no governo Collor requererem reintegração e também a proposta (PLS 82/2012) que permitia aos empregados dispensados fora do prazo estabelecido pela Lei da Anistia aos Servidores Públicos (Lei 8.878/1994) — 16 de março de 1990 a 30 de setembro de 1992 — também pleiteassem o direito,

desde que à época tivessem desempenhado funções no processo de liquidação ou de dissolução de empresa pública.

O PLS 82/2012, do ex-senador Lobão Filho, praticamente repetia proposta já vetada pela presidente Dilma em 2011 (PLS 372/2008) por vício de iniciativa — só o Executivo poderia apresentar projeto sobre o assunto. Lobão Filho modificou o texto para transformá-lo em autorizativo, o que deixaria a cargo do Executivo a decisão de efetiva-

mente reabrir o prazo.

Alegando inconstitucionalidade, visto que a matéria seria de iniciativa privativa da Presidente da República, Dilma Rousseff vetou integralmente o Projeto de Lei nº 4.786/12, que reabre o prazo para os demitidos do governo Collor entrarem com requerimento para retorno no serviço público.

O veto entrará na pauta do Congresso Nacional. Para ser derrubado, são necessários os votos da maioria absoluta dos senadores (41) e dos deputa-

dos (257), em sessão conjunta do Congresso.

Na época, o presidente Collor demitiu em todo o país cerca de 120 mil empregados e servidores públicos. Em 1994, no Governo de Itamar Franco, a publicação da Lei nº 8.878 anulou as demissões, mas atrelou o retorno ao serviço público à formulação de um requerimento específico em prazo de 60 dias. Nesse processo foi concedida anistia a 42 mil trabalhadores que passaram a ser chamados de anistiados.

CUT promove curso de formação sindical em Sinop

Solução

A	S		H	E	N	O		O		
S	V		S	N	E	M	F	A	N	I
	O				W	I			U	A
	V		I	N	I		R	U		
	C		I	N	I		L	G	A	L
	D			A	W		C	A		L
	I				S	P		T		M
	M			D	A	C				
	O				A	T			P	A
					I	L				A
					A	R	E			N
					I	T			E	D
					A	R			B	I
					P	S			A	L
					S	A			C	A
					S	A			B	
					M	A	S		N	
					C					